



2951089 00135.210897/2022-76

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

**Nota Pública nº 14/2022****NOTA PÚBLICA CNDH SOBRE VIOLÊNCIA AO POVO YANOMAMI**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) expressa sua profunda preocupação com as notícias sobre violência ao povo Yanomami, cujo território está demarcado e homologado há trinta anos.

No início do mês de maio foram difundidas notícias do estupro de uma menina Yanomami de 12 anos de idade, do desaparecimento de uma criança e de perseguição de sua mãe, todas as ações envolvendo a invasão da Terra Indígena pelo garimpo. Segundo o relatório “Yanomami sob Ataque!” elaborado pela Hutukara Associação Yanomami, em parceria com o Instituto Socioambiental (ISA), nos últimos anos há um aumento da devastação da Terra Indígena pelo garimpo. Estima-se por volta de 46% de crescimento apenas em 2021, em uma área total de cerca de 3.272 hectares.

A invasão da Terra Indígena afeta os modos de vida de 273 das 350 comunidades, atingindo uma população de cerca de 27 mil pessoas. As notícias recentes revelaram casos de abuso sexual de crianças, adolescentes, jovens e adultas, práticas de escravidão por dívidas e comida. A falta de políticas públicas que respeitem plenamente os direitos constitucionais fundamentais e que garantam aos povos indígenas Yanomami seus modos de vida tradicionais os tem colocado em situação de vulnerabilidade e marginalidade diante dos garimpeiros.

Segundo o estudo, o garimpo ilegal é uma atividade altamente organizada e refinada na região, opera com barcos e helicópteros para chegar em zonas de difícil acesso, contando com amplas infraestruturas. Isso implica que haja fortes financiadores para a prática. Apesar de algumas missões realizadas pela FUNAI em janeiro deste ano, há sempre o retorno de garimpeiros as áreas.

Algumas ações foram deflagradas em razão da atuação judicial para a assistência aos povos em virtude da crise sanitária, contudo se mostraram insuficientes. O conflito na região demanda acompanhamento e fiscalização contínuo, com atuação integrada entre diversos órgãos para retirar invasores e responsabilizar toda a cadeia envolvida na exploração do garimpo ilegal, desde os que estão em território até os que financiam e se beneficiam dessa prática, incluindo a indústria de jóias e exportadores de ouro.

É urgente que o Estado brasileiro se faça presente de modo permanente para garantir a proteção do território indígena, retirando os garimpeiros invasores e realizando investigação da atuação dessa rede de crime organizado dentro das terras indígenas, cumprindo determinação do Supremo Tribunal Federal - STF e medida cautelar da comissão interamericana de Direitos Humanos - CIDH. O CNDH insta o Estado brasileiro a assumir sua responsabilidade constitucional de proteção aos povos indígenas. Ressalta, ainda, a mobilização indígena no Acampamento Terra Livre (ATL), que trouxe essa demanda ao Conselho.

Brasília, 13 de maio de 2022  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

---

**Referência:** Processo nº 00135.210897/2022-76

SEI nº 2951089